



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2.008

Súmula: : Fixa os subsídios mensais dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Irati - PR, a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 1º - o subsídio mensal do Presidente da Câmara será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º - Será descontado o percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio mensal, para cada falta do vereador à reunião.

Art. 2º - Aos subsídios fixados por esta Resolução, será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição de subsídios, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor, aprovado pela legislação local..




CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de setembro de 2008


Marcelo da Luz Rodrigues da Anunciação
Presidente


Antonio Roberto Cequinel
1ª Secretário


IRATI